



LEI Nº 985 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2022/2025 e no Anexo de Prioridades e Metas da LDO 2023 e dá outras providências”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada e incluída a ação constante no ANEXO I desta lei, alterando os Anexos da Lei Municipal nº 915/2021 (Plano Plurianual 2022-2025) e Anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 952/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023).

Parágrafo Único - As ações incluídas pela presente lei não alteram os objetivos, justificativas e as diretrizes dos programas criados no PPA 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 915/2021).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Lacerda-MT, em 17 de novembro de 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA
Gestão 2021-2024

ANEXO I – Relação de Ações por Órgão e Ano

(R\$ 1,00)

AÇÃO	TIPO	ANO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA.					
Órgão Responsável: 05 - Secretaria de Educação e Cultura					
Programa: 1022 – Intercambio e Integração Cultural					
Função: 13 – Cultura					
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural					
Fonte de Recurso – 0.1.0701.000000		2023	0,00	376.000,00	376.000,00
Fonte de Recurso – 0.1.0500.000000		2023	41.081,50	0,00	41.081,50
1.090 – Subsidiar o Natal Iluminado	Projeto	2023	41.081,50	376.000,00	417.081,50